

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL DO CURSO DE ACESSO À FUNÇÃO DE SUPERVISOR DE GUARDA CIVIL
MUNICIPAL**

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo faz saber que a Comissão especialmente constituída por meio da Portaria SSU nº 006, de 14 de outubro de 2010, fará realizar na Secretaria de Segurança Urbana, por meio da GSA Consultoria e Pesquisas em Instituições Públicas S/C Ltda. o Curso de Acesso à função de Supervisor de Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, o qual será regido pelas instruções abaixo, conforme segue:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS FUNÇÕES E DAS VAGAS

- 1.1. Acesso é a elevação de uma classe para outra, ou de uma função para outra, imediatamente superior na carreira, sendo dependente do preenchimento dos requisitos fixados na Lei Complementar nº 007 de 07 de julho de 2010.
- 1.2. O Curso de Acesso destina-se ao preenchimento de 38 vagas na função Supervisor de Guarda Civil Municipal, sendo 32 vagas para homens e 6 vagas para mulheres, de acordo com o disposto no parágrafo único, artigo 19 da Lei Complementar nº 007, de 07 de julho de 2010.
- 1.3. A Administração reserva-se ao direito de proceder às ascensões de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, durante o período de validade do Curso de Acesso.
- 1.4. São atribuições gerais da função de Supervisor de Guarda Civil Municipal: Supervisionar os serviços pertinentes aos Guardas Civis Municipais; exercer a supervisão dos Guardas Civis Municipais; elaborar escalas de serviços; distribuir as tarefas e serviços dos GCMs; prestar assistência aos superiores hierárquicos correspondentes; cumprir e fazer cumprir as orientações dos superiores hierárquicos e cobrando-lhes relatórios periódicos sobre o desempenho dos GCMs; acompanhar as eventuais ocorrências policiais que envolvam os GCMs; executar rondas periódicas para avaliações de desempenho dos GCMs; inspecionar os GCMs - quanto à apresentação individual, correção de atitudes, relacionamento com o público e execução de suas tarefas e serviços; desempenhar outras atividades correlatas no Departamento da Guarda Civil Municipal e na Secretaria de Segurança Urbana.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão recebidas no período de 22/11/2010 a 30/11/2010 no Departamento de Gestão de Pessoas, das 8h30 às 17h00 na rua Santa Filomena, 269, Centro de São Bernardo do Campo.
- 2.2 São condições para a inscrição:
 - a) Ser titular da função de Guarda Civil Municipal 1ª Classe ou ter sido aprovado na 2ª fase do Curso de Acesso à GCM 1ª Classe.

- b) Estar em efetivo exercício e não estar com o contrato de trabalho suspenso, excetuando-se o Guarda Civil Municipal que estiver afastado do exercício de suas funções para assunção de mandato sindical ou para outros órgãos da Administração Pública, e ainda aquela que estiver em licença maternidade ou afastado por acidente ou doença do trabalho, respeitadas as demais condições e outras disposições estabelecidas neste edital.
- c) Estar enquadrado no bom comportamento de acordo com o disposto no inciso II, artigo 13 da Lei Complementar nº 007 de 07 de Julho de 2010.
- d) Conhecer, estar de acordo e aceitar tacitamente as exigências e critérios contidos no presente edital, bem como as condições previstas em Lei.

2.3. Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente, por motivo de saúde ou de força maior, devidamente comprovado, para efetivar sua inscrição, poderá fazê-la por meio de procurador, sendo que este deverá apresentar e entregar, no ato da inscrição, uma via da procuração juntamente com cópia autenticada do documento do interessado e de seu documento de identidade.

3. DA PONTUAÇÃO PRÉVIA

3.1. Ficam estabelecidas as seguintes atribuições prévias de pontuação aos candidatos aptos para a inscrição:

Função/Turma	Pontuação
GCM 1ª Classe 1ª Turma (18/02/2000)	1,00
GCM 1ª Classe 2ª Turma (02/06/2000)	0,75
GCM 1ª Classe 3ª Turma (31/03/2001)	0,50
GCM 1ª Classe 4ª Turma (23/10/2002)	0
GCM 1ª Classe 5ª Turma (30/06/2004)	0

4. DAS FASES

4.1. O Curso de Acesso constará de duas fases abaixo discriminadas

4.1.1 Prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos, de caráter eliminatório e classificatório

4.1.2 Curso de Formação para Supervisor de Guarda Civil Municipal de caráter eliminatório e classificatório.

4.2. PRIMEIRA FASE – PROVA OBJETIVA

4.2.1. A 1ª fase do Curso de Acesso constará de:

4.2.2. Prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos com duração de 04 horas, constando de 45 (quarenta e cinco) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas cada, valendo dois pontos cada questão. Contará ainda com uma redação que valerá 10 pontos. Essa fase terá caráter classificatório e eliminatório, versando sobre os conteúdos discriminados no Conteúdo Programático do Anexo I deste Edital;

4.2.2.1. Para fins de correção serão consideradas somente as redações que tiverem o mínimo de 15 linhas e o máximo de 30 linhas

4.2.2.2. A redação deverá ser realizada em formulário próprio entregue ao candidato no momento de sua realização.

4.2.3. A prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos será realizada no dia 12 de dezembro de 2010, às 08h30 na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, situada na Rua Java nº 425 – Jardim do Mar – São Bernardo do Campo – SP.

4.2.4. Não será permitida a entrada no local de prova, sob nenhuma condição, após o horário de início da prova.

4.2.5. Não serão admitidos no local GCM's não inscritos e ainda, pessoas alheias ao Curso de Acesso.

4.2.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso, a ausência do candidato, ou qualquer outra ocorrência.

4.2.7 Somente será admitido à sala para a realização das provas objetivas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteira Funcional de Servidor; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.2.7.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.2.7.2. Mediante a impossibilidade de apresentação no dia da realização das provas objetivas do documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar o documento emitido pela polícia civil atestando a ocorrência com data de expedição de no máximo 30 (trinta) dias. O candidato terá identificação especial em formulário próprio, compreendendo a coleta de dados pessoais, assinaturas e impressão digital.

4.2.7.3. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

4.2.8. Será excluído do Curso de Acesso o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para realização da prova;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento exigido, conforme item 4.2.7.;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
- f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);
- g) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- h) estiver portando arma;
- i) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregado das etapas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

4.2.9. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis e borracha.

4.2.10. O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha Definitiva de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, sendo esse, o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, levando somente o caderno de questões.

4.2.11. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

4.2.12. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato.

4.2.13. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação, em virtude de afastamento do candidato da sala, por qualquer motivo.

4.2.14. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova antes de decorrida uma hora do início da prova.

4.2.15. Em hipótese alguma haverá vistas ou revisão de provas.

5. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS, DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A prova objetiva será avaliada de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos.

5.2. A redação será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.3. A redação não tem como objetivo avaliar os conhecimentos dos candidatos, motivo pelo qual sua correção será embasada nos seguintes critérios:

5.3.1. Erro de concordância verbal ou nominal: desconto de 1 (um) ponto por erro;

5.3.2. Erro de grafia ou de acentuação: desconto de 0,5 (meio) ponto por erro;

5.3.3. Falta de clareza e de encadeamento lógico na exposição das idéias e de conclusões decorrentes de premissas levantadas: desconto total de 2 (dois) pontos do valor da redação.

5.4. A Nota Final será estabelecida considerando a soma da nota da prova objetiva, com a nota obtida na redação e com os pontos obtidos na pontuação prévia, nos termos do item 3.1 deste Edital.

5.5. As notas obtidas (Prova Objetiva, Redação e Pontuação Prévia) serão publicadas separadamente.

5.6. Considerar-se-ão classificados para fins de participação na segunda fase do Curso de Acesso, os 32 primeiros candidatos do sexo masculino e as 6 primeiras candidatas do sexo feminino.

5.6.1. Será publicada uma lista de candidatos classificados – contingente masculino e uma lista de candidatas classificadas – contingente feminino.

5.6.2 Para fins de classificação, de que trata o sub-item anterior, considerar-se-ão os seguintes critérios:

5.6.2.1 obtenção, pelo candidato, de nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos;

5.6.2.2 aplicação dos critérios de desempate de que trata o item 5.11. deste Edital.

5.7. Os candidatos que não integrarem as listas de Candidatos Classificados, de acordo com o critério de classificação, serão excluídos do Curso de Acesso e poderão obter informação sobre seu desempenho na Prova Objetiva no site www.qsaconcursos.com.br, mediante identificação pelo RG e número de sua Carteira Funcional.

5.8. O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo publicará no Notícias do Município o gabarito da prova.

5.9. O Departamento de Gestão de Pessoas publicará as listas de candidatos aptos com as respectivas notas.

5.10. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, somando-se a nota da prova e a pontuação previamente atribuída de acordo com os critérios estabelecidos no item 3.1. deste edital, constituindo-se assim, a nota final, obedecido o critério de classificação e de exclusão do Curso de Acesso, constantes do item 5 deste Edital.

5.11. Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á segundo os seguintes critérios que serão aplicados sucessivamente:

a) Prevalecem os candidatos que obtiverem maior pontuação nas questões referentes aos conhecimentos específicos, neles incluindo as questões de atualidades.

b) Permanecendo, ainda, a igualdade de nota final entre os candidatos prevalecerá como critério de desempate, a maior idade.

c) Prevalecem os GCMs 1ª Classe que tenham sido admitidos há mais tempo.

5.12. O desempate será processado pela empresa contratada para elaboração do Curso de Acesso.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso à Comissão constituída para elaboração dos Cursos de Acesso:

a) da listagem publicada de GCM's aptos à inscrição no dia 16/11/2010.

b) do indeferimento das inscrições, no dia 06/12/2010.

c) do gabarito, no dia 20/12/2010

d) da nota da prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos, da nota final de que trata o item 5.4 e da classificação, no dia 27/12/2010.

6.2. Os recursos serão apresentados junto à Comissão responsável pela elaboração do concurso, mediante preenchimento de formulário próprio no Departamento de Gestão de Pessoas, das 8h30 às 17h00.

6.3. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile (fax), telex, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

6.4. A Comissão constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.5. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão avaliados.

6.6. No caso de deferimento de recurso interposto, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato.

6.7. No caso de questão anulada, em decorrência de deferimento de recurso, os pontos da questão serão atribuídos a todos os candidatos presentes à Prova Objetiva, independente de interposição de recurso com este objetivo.

6.8. A decisão do recurso será dada a conhecer através da publicação no Notícias do Município.

7. SEGUNDA FASE – CURSO DE FORMAÇÃO PARA SUPERVISOR DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL

7.1. A convocação obedecerá a ordem de classificação, ficando matriculados automaticamente para o Curso de Formação os candidatos que atenderem aos requisitos do item 5.6 deste edital.

7.2. Do disposto no item anterior não caberá recurso.

7.3. O Curso de Formação será em período (s), horário (s) e local (is) a serem oportunamente divulgados por ocasião da convocação.

7.4. O Curso de Formação é de total responsabilidade do Centro de Formação e Ensino em Segurança Urbana da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, ficando vedada a participação e acesso a toda documentação de qualquer membro da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo.

7.5. O Curso de Formação terá duração mínima de 100 horas com caráter classificatório e eliminatório.

7.6. Os candidatos deverão cumprir 8 horas diárias, de 2ª a 6ª feira e eventualmente aos sábados, durante o tempo determinado no item anterior.

7.7. O Curso de Formação será regido pelo regulamento específico para o Curso de Formação de Supervisor, a ser publicado oportunamente, conforme determinação do Secretário de Segurança Urbana.

8. DOS RESULTADOS FINAIS

8.1. A Secretaria de Segurança Urbana publicará no Notícias do Município a lista de candidatos aprovados com a respectiva classificação em ordem decrescente de nota final.

8.2. A Secretaria da Administração e Modernização Administrativa, através do Departamento de Gestão de Pessoas, ficará responsável pelos registros e atualizações funcionais decorrentes das ascensões.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Curso de Acesso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. O Curso de Acesso terá validade de um ano, a contar da data da publicação do Edital de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

9.3. Caberá ao Sr. Prefeito Municipal de São Bernardo do Campo após julgamento de todos os recursos, a Homologação do resultado da Classificação Final.

9.4. Serão publicados no Notícias do Município da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo e no site www.gsaconcursos.com.br os Editais de Abertura de Inscrição, de Deferimento de Inscrições, de Convocações, de Resultados Finais e de Homologação da Classificação Final.

9.5. O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados referentes ao Curso de Acesso é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas informações relativas ao resultado do Curso de Acesso, por telefone.

9.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à aprovação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o resultado final do Curso de Acesso publicado no Notícias do Município da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo. Não serão fornecidas cópias das publicações.

9.7. O candidato aprovado deverá manter junto à Secretaria de Administração e Modernização Administrativa, durante o prazo de validade deste Curso de Acesso, seu endereço atualizado visando eventuais convocações.

9.8. A Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo e a GSA Concursos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

9.9. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a evolução funcional do candidato, em todos os atos relacionados ao Curso de Acesso:

- a) quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- b) quando o candidato for punido por falta disciplinar que o afaste do bom comportamento, entre o início da vigência da Lei Complementar nº 007 de 07 de Julho de 2010 e o término do procedimento de acesso.

9.9.1. Comprovada inexistência ou irregularidades o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

9.10. Os itens deste Edital de Abertura de Inscrições poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

9.11. As despesas relativas à participação do candidato no Curso de Acesso correrão às expensas do próprio candidato.

9.12. Prescreverá em um ano, a contar da data em que for publicada a Homologação de Classificação Final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este certame.

9.13. A Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo e a GSA Concursos não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Curso de Acesso.

9.14. Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

9.15. Por ocasião da Prova Objetiva, distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na remota hipótese de verificação de falhas de impressão, o Coordenador do Colégio/Instituição, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- c) se a ocorrência verificar-se após o início da prova, o Coordenador do Colégio/Instituição, após ouvido o coordenador responsável da GSA Concursos, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.

9.16. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e duvidosos serão decididos, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Curso de Acesso da Secretaria de Segurança Urbana e pela GSA Concursos.

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

- a) Título I – Dos Princípios Fundamentais;
- b) Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Capítulos I e II;
- c) Título III – Da Organização dos Estados: Capítulos I, IV, VI; e Capítulo VII: Seções I e II;
- d) Título V – Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas: Capítulo III;
- e) Título VIII – Da Ordem Social: Capítulos I, VI e VII.

CÓDIGO PENAL (art. 121 a 129; art. 146 a 150 e art. 155 a 159)

CODIGO DE PROCESSO PENAL: Capítulo sobre Prisão em Flagrante (art. 301 a 310)

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE): Disposições Preliminares (art. 1º ao 6º); Da Prática de Ato Infracional (art. 103 ao 109); Do Conselho Tutelar (art. 131 ao 137) e Dos Crimes (art. 225 ao 244B)

LEI Nº 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 (ESTATUTO DO DESARMAMENTO): Na íntegra.

Decreto Federal nº 5123 de 1º de Julho de 2004: Subseção V: Das Guardas Municipais (art. 40 a 44)

LEI Nº 11.340 DE 07 DE AGOSTO DE 2006 (LEI “MARIA DA PENHA”): Na íntegra

LEI Nº 9.455, DE 07 DE ABRIL DE 1997 (LEI DE TORTURA): Na íntegra

LEI Nº 4.898, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1965 (LEI DE ABUSO DE AUTORIDADE): Art. 3º ao 6º.

LEI ESTADUAL Nº 10.948, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2001: Dispõe sobre as penalidades a serem aplicadas à prática de discriminação em razão de orientação sexual e dá outras providências: Na íntegra

LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 07 DE JULHO DE 2010 (ESTATUTO DA GCM DE SÃO BERNARDO DO CAMPO): Na íntegra

LEI Nº 12.288, DE 20 DE JULHO DE 2010 (ESTATUTO DA IGUALDADE RACIAL): Art. 1º ao 5º; art. 23 a 26; art. 47 a 50 e art. 51 a 55.

- http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2007-2010/2010/Lei/L12288.htm

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (LEI DE LICITAÇÕES) – Capítulo I, Seções I à VI.
- http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8666cons.htm

ATUALIDADES: Relacionadas à segurança pública municipal e federal/nacional, veiculadas na mídia, nos 12 meses anteriores à publicação desse edital.

II. CONHECIMENTOS GERAIS:

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Pontuação. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sentido próprio e figurado das palavras.

ANEXO II – GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS APTOS À INSCRIÇÃO - MASCULINO

	FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TURMA
1	GCM 1ª	17094-7	Cícero Ribeiro Silva	18/02/2000	1ª
2	GCM 1ª	17186-2	Jairo Passos Lima	18/02/2000	1ª
3	GCM 1ª	17242-8	Marcelo Sartori Rosseto	18/02/2000	1ª
4	GCM 1ª	17295-7	Reinaldo Manoel do Nascimento Burgos	18/02/2000	1ª
5	GCM 1ª	17303-4	Ricardo Sérgio Bressan	18/02/2000	1ª
6	GCM 2ª	17045-0	Alexandre Galvão	18/2/2000	1ª
7	GCM 2ª	17055-7	André Alexandre dos Reis	18/2/2000	1ª
8	GCM 2ª	17081-6	Carlos César Ferreira da Silva	18/2/2000	1ª
9	GCM 2ª	17108-2	Darcio José Fialho	18/2/2000	1ª
10	GCM 2ª	17114-7	Douglas Afonso Martins	18/2/2000	1ª
11	GCM 2ª	17120-2	Edilson Antonio	18/2/2000	1ª
12	GCM 2ª	17127-8	Edvaldo Pires dos Santos Serafim	18/2/2000	1ª
13	GCM 2ª	17187-0	Jairo Pereira de Menezes	18/2/2000	1ª
14	GCM 2ª	17202-0	José Carlos Manzini	18/2/2000	1ª
15	GCM 2ª	17215-1	Jucemar Batista dos Santos	18/2/2000	1ª
16	GCM 3ª	17035-3	Adenilson Vaz da Costa	18/2/2000	1ª
17	GCM 3ª	17044-2	Alexandre do Nascimento Oliveira	18/2/2000	1ª
18	GCM 3ª	17047-6	Alexandre Orsolan Jaques	18/2/2000	1ª
19	GCM 3ª	17049-2	Alirio Vieira de Almeida	18/2/2000	1ª
20	GCM 3ª	17066-2	Antonio Pedro de Andrade	18/2/2000	1ª
21	GCM 3ª	17073-5	Arcedino José Dutra	18/2/2000	1ª
22	GCM 3ª	17074-3	Ares Vicente José Teixeira Trindade	18/2/2000	1ª
23	GCM 3ª	17092-1	Célio Vieira de Sousa	18/2/2000	1ª
24	GCM 3ª	17093-9	Cícero Cildo Pinheiro Silva	18/2/2000	1ª
25	GCM 3ª	17103-2	Cristiano Fernandes de Alcantara	18/2/2000	1ª
26	GCM 3ª	17109-0	Denilson Aranda Lopes	18/2/2000	1ª
27	GCM 3ª	17113-9	Donizeti Aparecido da Silva	18/2/2000	1ª
28	GCM 3ª	17134-1	Emerson Alves Costa	18/2/2000	1ª
29	GCM 3ª	17137-5	Eneas Alves Rodrigues	18/2/2000	1ª
30	GCM 3ª	17138-3	Eneas Rogério Andrade	18/2/2000	1ª
31	GCM 3ª	17139-1	Erinaldo José Pereira	18/2/2000	1ª
32	GCM 3ª	17143-0	Fabiano de Carvalho Fernandes	18/2/2000	1ª
33	GCM 3ª	17145-6	Fabiano Tomazelli da Nobrega	18/2/2000	1ª
34	GCM 3ª	17155-3	Flavio de Assis	18/2/2000	1ª
35	GCM 3ª	17194-3	João Antunes dos Anjos	18/2/2000	1ª
36	GCM 3ª	17198-5	José Aires Barbosa Santos	18/2/2000	1ª
37	GCM 3ª	17203-8	José dos Santos de Souza Júnior	18/2/2000	1ª
38	GCM 3ª	17205-4	José Francisco da Silva	18/2/2000	1ª
39	GCM 3ª	17207-0	José Gildo da Silva	18/2/2000	1ª
40	GCM 3ª	17217-7	Jusselino Messias Filho	18/2/2000	1ª

41	GCM 3ª	17226-6	Luís Antonio Marino	18/2/2000	1ª
42	GCM 3ª	17230-5	Luiz Genivaldo Silvestre dos Santos	18/2/2000	1ª
43	GCM 3ª	17236-3	Manoel Domingues Perez	18/2/2000	1ª
44	GCM 3ª	17241-0	Marcelo Isidoro dos Santos	18/2/2000	1ª
45	GCM 3ª	17248-6	Márcio Quaresma Taveira	18/2/2000	1ª
46	GCM 3ª	17252-5	Marcos Jorge Jacinto da Silva	18/2/2000	1ª
47	GCM 3ª	17265-6	Maurício dos Santos	18/2/2000	1ª
48	GCM 3ª	17278-7	Nelson Luiz Campos Andrade	18/2/2000	1ª
49	GCM 3ª	17281-8	Palti Rodrigues Cavalcanti Filho	18/2/2000	1ª
50	GCM 3ª	17284-2	Paulo Marcos Dias Vieira	18/2/2000	1ª
51	GCM 3ª	17285-0	Paulo Pereira de Barros	18/2/2000	1ª
52	GCM 3ª	17297-3	Renato Gregório	18/2/2000	1ª
53	GCM 3ª	17323-8	Sandro Aparecido Soares	18/2/2000	1ª
54	GCM 3ª	17324-6	Saturnino Barbosa dos Santos	18/2/2000	1ª
55	GCM 3ª	17346-6	Vítor Luiz da Silva	18/2/2000	1ª
56	GCM 3ª	17356-3	Wladimir Camilo Zampronha	18/2/2000	1ª
57	GCM 1ª	17362-8	Alexandre Bispo Martins	02/06/2000	2ª
58	GCM 1ª	17365-2	Amaro José de Almeida Cordeiro	02/06/2000	2ª
59	GCM 1ª	17406-4	José Mauro Santos do Nascimento	02/06/2000	2ª
60	GCM 2ª	17369-4	Carlos Eduardo Stracci	2/6/2000	2ª
61	GCM 2ª	17399-5	Jorge Alberto Henrique	2/6/2000	2ª
62	GCM 2ª	17400-6	José Airton Cordeiro Braga	2/6/2000	2ª
63	GCM 2ª	17403-0	José Carlos Barbosa dos Santos	2/6/2000	2ª
64	GCM 2ª	17404-8	José Carlos de Assis	2/6/2000	2ª
65	GCM 2ª	17411-1	Laércio Batista Postigo	2/6/2000	2ª
66	GCM 2ª	17417-9	Marco Antonio de Oliveira	2/6/2000	2ª
67	GCM 2ª	17421-8	Mauro Gonçalves da Silva Junior	2/6/2000	2ª
68	GCM 3ª	17358-9	Acrizio Lopes Braga	2/6/2000	2ª
69	GCM 3ª	17360-2	Alan Alves dos Santos	2/6/2000	2ª
70	GCM 3ª	17361-0	Alex Sandro Marta do Prado	2/6/2000	2ª
71	GCM 3ª	17387-2	Evandro José da Silva	2/6/2000	2ª
72	GCM 3ª	17388-0	Ezequiel de Oliveira Pereira	2/6/2000	2ª
73	GCM 3ª	17422-6	Mauro Luciano Alves	2/6/2000	2ª
74	GCM 3ª	17423-4	Michael Rodrigo Fernandes	2/6/2000	2ª
75	GCM 3ª	17432-3	Renato Ferreira de Paula	2/6/2000	2ª
76	GCM 3ª	17435-7	Robson Batista Silva	2/6/2000	2ª
77	GCM 3ª	17442-0	Sergio da Silva Torres	2/6/2000	2ª
78	GCM 1ª	17566-2	Leandro José de Matos	31/03/2001	3ª
79	GCM 1ª	17582-4	Marcos Aurélio de Magalhães	31/03/2001	3ª
80	GCM 2ª	17530-3	Denilson Amador da Silva	31/3/2001	3ª
81	GCM 2ª	17531-1	Denis Roberto Azevedo	31/3/2001	3ª
82	GCM 2ª	17561-2	Julio Cezar Glovaski Dutra	31/3/2001	3ª
83	GCM 2ª	17565-4	Leandro Carvalho da Silva	31/3/2001	3ª

84	GCM 3ª	17517-5	Alexandre Luzzio Leite	31/3/2001	3ª
85	GCM 3ª	17522-2	Carlos Eduardo Pinheiro de Souza	31/3/2001	3ª
86	GCM 3ª	17538-7	Eduardo Molinari Teixeira	31/3/2001	3ª
87	GCM 3ª	17540-0	Eraldo Pereira de Lima	31/3/2001	3ª
88	GCM 3ª	17548-4	Flavio Leão Rafael	31/3/2001	3ª
89	GCM 3ª	17552-3	Giovani Chagas	31/3/2001	3ª
90	GCM 3ª	17574-3	Marcelo Aparecido Isaias	31/3/2001	3ª
91	GCM 3ª	17576-9	Marcelo Francisco Barreiro	31/3/2001	3ª
92	GCM 3ª	17577-7	Marcelo Odilon da Silva	31/3/2001	3ª
93	GCM 3ª	17578-5	Marcelo Quilicone	31/3/2001	3ª
94	GCM 3ª	17585-8	Michael Rubio da Silva	31/3/2001	3ª
95	GCM 3ª	17590-5	Paulo Sérgio da Silva	31/3/2001	3ª
96	GCM 3ª	17596-3	Rogério Araújo da Silva	31/3/2001	3ª
97	GCM 3ª	17598-9	Rogério Pereira Carneiro	31/3/2001	3ª
98	GCM 3ª	17603-2	Wanderley de Andrade Martins	31/3/2001	3ª
99	GCM 3ª	18004-7	Carlos José de Souza Anastácio	23/10/2002	4ª
100	GCM 3ª	18011-0	Habimael Bernardes Carletto Santiago Lima	23/10/2002	4ª
101	GCM 3ª	18012-8	José Lionilio de Oliveira	23/10/2002	4ª
102	GCM 2ª	18569-9	Daniel Candido Lopes	30/6/2004	5ª
103	GCM 2ª	18588-5	Everton Marcello Campos B.de Vasconcellos	30/6/2004	5ª
104	GCM 2ª	18600-1	Ivo Rafael de Oliveira	30/6/2004	5ª
105	GCM 2ª	18602-7	Jefferson Bispo dos Santos	30/6/2004	5ª
106	GCM 2ª	18604-3	Jemerson Battistin Siqueira	30/6/2004	5ª
107	GCM 2ª	18607-7	José Carlos Xavier de Medeiros	30/6/2004	5ª
108	GCM 2ª	18610-8	Lindomar Nunes Costa	30/6/2004	5ª
109	GCM 3ª	18546-1	Adriano Martins Xavier Oliveira Santos	30/6/2004	5ª
110	GCM 3ª	18550-0	Alex Sandro Andrade Rodrigues	30/6/2004	5ª
111	GCM 3ª	18551-8	Alexandre de Lima Almeida	30/6/2004	5ª
112	GCM 3ª	18570-4	Daniel Mariano Lopes de Lima	30/6/2004	5ª
113	GCM 3ª	18578-8	Edson Gomes da Silva	30/6/2004	5ª
114	GCM 3ª	18580-1	Eduardo dos Santos	30/6/2004	5ª
115	GCM 3ª	18589-3	Fabio Santos Sampaio Junior	30/6/2004	5ª
116	GCM 3ª	18609-3	José Ribeiro dos Santos	30/6/2004	5ª
117	GCM 3ª	18613-2	Marcel Erik Moreira dos Santos	30/6/2004	5ª

ANEXO III – GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS APTAS À INSCRIÇÃO – FEMININO

	FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TURMA
1	GCM/FEM 1ª	17080-8	Camila Gimenez Fialho	18/02/2000	1ª
2	GCM/FEM 1ª	17167-6	Gleicis Fernandes Januário	18/02/2000	1ª
3	GCM/FEM 1ª	17245-2	Márcia Moretti de Lima	18/02/2000	1ª
4	GCM/FEM 1ª	17317-3	Rosemari de Souza do Rozario	18/02/2000	1ª
5	GCM/FEM 2ª	17099-7	Clélia Margarida de Oliveira	18/2/2000	1ª

6	GCM/FEM 2ª	17231-3	Magda Molina	18/2/2000	1ª
7	GCM/FEM 3ª	17072-7	Aparecida dos Santos Martinez	18/2/2000	1ª
8	GCM/FEM 3ª	17090-5	Celene Medeiros da Rocha	18/2/2000	1ª
9	GCM/FEM 3ª	17131-7	Elisabete Augusta dos Santos	18/2/2000	1ª
10	GCM/FEM 3ª	17150-3	Fernanda do Nascimento Silva	18/2/2000	1ª
11	GCM/FEM 3ª	17170-7	Heloísa Gongora	18/2/2000	1ª
12	GCM/FEM 3ª	17176-5	Isabel de Lourdes Miranda Lima	18/2/2000	1ª
13	GCM/FEM 3ª	17221-6	Luciana das Graças Moreno	18/2/2000	1ª
14	GCM/FEM 3ª	17223-2	Luciane de Oliveira	18/2/2000	1ª
15	GCM/FEM 3ª	17246-0	Márcia Regina de Castro Gomes da Costa	18/2/2000	1ª
16	GCM/FEM 3ª	17315-7	Rosângela Brito Correia	18/2/2000	1ª
17	GCM/FEM 3ª	17333-5	Solange Pereira Costa Santos	18/2/2000	1ª
18	GCM/FEM 3ª	17335-1	Suzana Cristina Domingos da Silva	18/2/2000	1ª
19	GCM/FEM 3ª	17340-8	Valeria de Moraes	18/2/2000	1ª
20	GCM/FEM 3ª	17343-2	Vera Lúcia Soriano Santos	18/2/2000	1ª
21	GCM/FEM 3ª	17347-4	Vivia Alves Martins	18/2/2000	1ª
22	GCM/FEM 3ª	18563-1	Cláudia Aparecida Coelho dos Santos	30/6/2004	5ª
23	GCM/FEM 3ª	18633-6	Rosilene Soares Fernandes	30/6/2004	5ª

São Bernardo do Campo, 11 de novembro de 2010.

GLORIA SATOKO KONNO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

CURSO DE ACESSO À FUNÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo torna público o GABARITO da Prova da 1ª fase do Curso de Acesso para GCM 2ª Classe da Secretaria de Segurança Urbana de São Bernardo do Campo, realizada em 07/11/2010

GABARITO DA PROVA REALIZADA EM 07/11/2010

001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE

01 = (D) - 02 = (B) - 03 = (B) - 04 = (C) - 05 = (A)
06 = (C) - 07 = (D) - 08 = (B) - 09 = (A) - 10 = (C)
11 = (B) - 12 = (A) - 13 = (D) - 14 = (D) - 15 = (D)
16 = (D) - 17 = (A) - 18 = (C) - 19 = (B) - 20 = (B)
21 = (D) - 22 = (C) - 23 = (D) - 24 = (B) - 25 = (A)
26 = (C) - 27 = (C) - 28 = (D) - 29 = (B) - 30 = (C)
31 = (C) - 32 = (D) - 33 = (B) - 34 = (A) - 35 = (C)
36 = (B) - 37 = (D) - 38 = (C) - 39 = (C) - 40 = (D)
41 = (C) - 42 = (A) - 43 = (D) - 44 = (D) - 45 = (X)
46 = (C) - 47 = (B) - 48 = (C) - 49 = (D) - 50 = (A)
(X) = QUESTÃO ANULADA

São Bernardo do Campo, 11 de novembro de 2010.

GLORIA SATOKO KONNO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

CURSO DE ACESSO À FUNÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, **PUBLICA** o resultado da segunda fase do Curso de Acesso à Guarda Civil Municipal de 1ª classe.

Classificação Final - Masculino

	Nome	Matrícula	Nota	Turma
1	Renato Gregório	172973	100	1ª
2	Eraldo Pereira de Lima	175400	100	3ª
3	Daniel Candido Lopes	185699	100	5ª
4	Lindomar Nunes Costa	186108	100	5ª
5	Carlos César Ferreira da Silva	170816	98	1ª
6	Cícero Cildo Pinheiro Silva	170939	98	1ª
7	Fabiano de Carvalho Fernandes	171430	98	1ª
8	José Gildo da Silva	172070	98	1ª
9	Jusselino Messias Filho	172177	98	1ª
10	Márcio Quaresma Taveira	172486	98	1ª
11	Alex Sandro Marta do Prado	173610	98	2ª
12	José Carlos de Assis	174048	98	2ª
13	Flávio Leão Rafael	175484	98	3ª
14	Marcelo Odilon da Silva	175777	98	3ª
15	Rogério Araújo da Silva	175963	98	3ª
16	Habimael Bernardes Carletto Santiago Lima	180110	98	4ª
17	Fábio Santos Sampaio Junior	185893	98	5ª
18	Ivo Rafael de Oliveira	186001	98	5ª
19	Adenilson Vaz da Costa	170353	96	1ª
20	Alexandre do Nascimento Oliveira	170442	96	1ª
21	Alirio Vieira de Almeida	170492	96	1ª
22	Arcedino José Dutra	170735	96	1ª
23	Douglas Afonso Martins	171147	96	1ª
24	Edilson Antonio	171202	96	1ª
25	Edvaldo Pires dos Santos Serafim	171278	96	1ª
26	José Francisco da Silva	172054	96	1ª
27	Saturnino Barbosa dos Santos	173246	96	1ª
28	Alan Alves dos Santos	173602	96	2ª
29	Ezequiel de Oliveira Pereira	173880	96	2ª
30	José Airton Cordeiro Braga	174006	96	2ª
31	José Carlos Barbosa dos Santos	174030	96	2ª
32	Michael Rodrigo Fernandes	174234	96	2ª
33	Renato Ferreira de Paula	174323	96	2ª
34	Denilson Amador Silva	175303	96	3ª
35	Marcelo Aparecido Isaias	175743	96	3ª
36	Marcelo Francisco Barreiro	175769	96	3ª
37	Alex Sandro Andrade Rodrigues	185500	96	5ª
38	Daniel Mariano Lopes de Lima	185704	96	5ª
39	Edson Gomes da Silva	185788	96	5ª
40	José Ribeiro dos Santos	186093	96	5ª
41	Marcel Erik Moreira dos Santos	186132	96	5ª
42	Alexandre Orsolan Jaques	170476	94	1ª
43	Antonio Pedro de Andrade	170662	94	1ª
44	Cristiano Fernandes de Alcantara	171032	94	1ª
45	Darcio José Fialho	171082	94	1ª
46	Donizete Aparecido da Silva	171139	94	1ª
47	Jairo Pereira de Menezes	171870	94	1ª

48	João Antunes dos Anjos	171943	94	1 ^a
49	Vitor Luiz da Silva	173466	94	1 ^a
50	Marco Antonio de Oliveira	174179	94	2 ^a
51	Robson Batista Silva	174357	94	2 ^a
52	Carlos Eduardo Pinheiro de Souza	175222	94	3 ^a
53	Julio Cezar Glovaski Dutra	175612	94	3 ^a
54	Wanderley de Andrade Martins	176032	94	3 ^a
55	Carlos José de Souza Anastácio	180047	94	4 ^a
56	Jose Lionilio de Oliveira	180128	94	4 ^a
57	Adriano Martins Xavier Oliveira Santos	185461	94	5 ^a
58	Alexandre de Lima Almeida	185518	94	5 ^a
59	Eduardo dos Santos	185801	94	5 ^a
60	Jefferson Bispo dos Santos	186027	94	5 ^a
61	Célio Vieira de Sousa	170921	92	1 ^a
62	José Carlos Manzini	172020	92	1 ^a
63	Marcos Jorge Jacinto da Silva	172525	92	1 ^a
64	Nelson Luiz Campos Andrade	172787	92	1 ^a
65	Paulo Pereira de Barros	172850	92	1 ^a
66	Wladimir Camilo Zampronha	173563	92	1 ^a
67	Carlos Eduardo Stracci	173694	92	2 ^a
68	Jorge Alberto Henrique	173995	92	2 ^a
69	Laercio Batista Postigo	174111	92	2 ^a
70	Mauro Luciano Alves	174226	92	2 ^a
71	Sérgio da Silva Torres	174420	92	2 ^a
72	Denis Roberto Azevedo	175311	92	3 ^a
73	Eduardo Molinari Teixeira	175387	92	3 ^a
74	Giovani Chagas	175523	92	3 ^a
75	Marcelo Quilicone	175785	92	3 ^a
76	Michael Rubio da Silva	175858	92	3 ^a
77	Everton Marcello Campos B. de Vasconcellos	185885	92	5 ^a
78	Jemerson Battistin Siqueira	186041	92	5 ^a
79	José Carlos Xavier de Medeiros	186077	92	5 ^a
80	Alexandre Galvão	170450	90	1 ^a
81	André Alexandre dos Reis	170557	90	1 ^a
82	Denilson Aranda Lopes	171090	90	1 ^a
83	Emerson Alves Costa	171341	90	1 ^a
84	Erinaldo José Pereira	171391	90	1 ^a
85	Fabiano Tomazelli da Nóbrega	171456	90	1 ^a
86	José dos Santos de Souza Junior	172038	90	1 ^a
87	Manoel Domingues Perez	172363	90	1 ^a
88	Palti Rodrigues Cavalcanti Filho	172818	90	1 ^a
89	Mauro Gonçalves da Silva Junior	174218	90	2 ^a
90	Alexandre Luzzio Leite	175175	90	3 ^a
91	Paulo Sérgio da Silva	175905	90	3 ^a
92	Rogério Pereira Carneiro	175989	90	3 ^a
93	Ares Vicente José Teixeira Trindade	170743	88	1 ^a
94	Flávio de Assis	171553	88	1 ^a
95	José Aires Barbosa dos Santos	171985	88	1 ^a
96	Jucemar Batista dos Santos	172151	88	1 ^a
97	Luís Antonio Marino	172266	88	1 ^a
98	Paulo Marcos Dias Vieira	172842	88	1 ^a
99	Sandro Aparecido Soares	173238	88	1 ^a
100	Evandro José da Silva	173872	88	2 ^a
101	Leandro Carvalho da Silva	175654	88	3 ^a
102	Acrizio Lopes Braga	173589	86	2 ^a
103	Eneas Alves Rodrigues	171375	84	1 ^a
104	Eneas Rogério Andrade	171383	84	1 ^a
105	Mauricio dos Santos	172656	84	1 ^a
106	Marcelo Isidoro dos Santos	172410	80	1 ^a

107	Luiz Genivaldo Sivestre dos Santos	172305	78	1 ^a
	Deocleciano Rodrigues da Costa	185738	Reprovado por falta	5 ^a

Classificação Final – Feminino

	Nome	Matrícula	Nota	Turma
1	Suzana Cristina Domingos da Silva	173351	100	1 ^a
2	Magda Molina	172313	98	1 ^a
3	Claudia Aparecida Coelho dos Santos	185631	98	5 ^a
4	Rosilene Soares Fernandes	186336	98	5 ^a
5	Luciana das Graças Moreno	172216	96	1 ^a
6	Rosângela Brito Correia	173157	96	1 ^a
7	Clélia Margarida de Oliveira	170997	94	1 ^a
8	Helóisa Gongora	171707	94	1 ^a
9	Isabel de Lourdes Miranda Lima	171765	94	1 ^a
10	Luciane de Oliveira	172232	94	1 ^a
11	Vera Lúcia Soriano Santos	173432	94	1 ^a
12	Elisabete Augusta dos Santos	171317	92	1 ^a
13	Fernanda do Nascimento Silva	171503	92	1 ^a
14	Solange Pereira Costa Santos	173335	92	1 ^a
15	Celene Medeiros da Rocha	170905	90	1 ^a
16	Márcia Regina de Castro Gomes da Costa	172460	90	1 ^a
17	Valeria de Moraes	173408	84	1 ^a
18	Vivia Alves Martins	173474	84	1 ^a
19	Aparecida dos Santos Martinez	170727	82	1 ^a

São Bernardo do Campo, 11 de novembro de 2010.

GLORIA SATOKO KONNO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas